

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG
Serviço Social do Comércio - DR Pará

EDITAL 10/2025 – CURSOS GRATUITOS SESC CASTANHAL PCG/SESC-PA

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas das Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **período letivo de 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n. 1.589/2024, de 19/04/2024.

1 DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, aos estudantes da rede pública de Educação Básica, e ao Público em Geral, todos de baixa renda – cuja **renda familiar mensal per capita não ultrapasse** o valor de **dois salários mínimos nacionais**, conforme Resolução Sesc 1.589/2024, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.
- 2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.
- 2.3.** Sobre o **Projeto Valorização Social**, consiste em ações educativas à inclusão produtiva, ao desenvolvimento de habilidades e competências, corroborando com a formação cidadã, que contribuem para a socialização, geração ou complementação de renda e a entrada no mundo do trabalho de pessoas ou coletivos, orientadas por relações sociais justas e sustentáveis. Assim, no exercício vindouro, fomentará o trabalho no Regional, na Unidade

Sesc Castanhal, em Ações Formativas (cursos, oficinas e palestras).

- 2.4.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.5.** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar); do atendimento aos pré requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.¹
- 2.6.** A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.
- 2.7.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas disponíveis; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado e do Cadastro Reserva, até que se complete o total de vagas previstas no Processo Seletivo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou Dependente; ou estar matriculado, ser egresso da Educação Básica da Rede Pública; ou ser da comunidade em geral de baixa renda, atendendo aos seguintes requisitos básicos:
- a)** Possuir renda familiar per capita de até dois salários mínimos nacionais;
 - b)** Atender aos pré-requisitos da Atividade.
 - c)** Estar munido de todas as documentações descritas no **Item 5**.

¹ Art. 299 do Código Penal Brasileiro trata do crime de falsidade ideológica. Ele pune a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

4 DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 4.2. **A inscrição no processo seletivo do PCG, deverá ser realizada na Unidade Sesc Castanhal, localizada à Av. Barão do Rio Branco, nº 10 Bairro Nova Olinda, Cep: 68.742-000, Castanhal -PA, no período estabelecido no item 11.**
- 4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.
- 4.4. No ato da inscrição deverão ser informados dados referentes à Autodeclaração de Renda Familiar, conforme consta no **Anexo II**.
- 4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no **Anexo I**. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes **cópias**:
 - a) RG ou certidão de nascimento do candidato e RG do responsável;
 - b) CPF do candidato e CPF do responsável;
 - c) Comprovante de Residência;
 - d) ANEXO I – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
 - e) ANEXO II - Autodeclaração de Baixa Renda Para Maiores de 18 Anos de Idade;
 - f) ANEXO III – Termo de Compromisso Para Maiores de 18 Anos de Idade;

Para candidatos menores de idade, utilizar anexos IV e V:

 - g) ANEXO IV - Autodeclaração de Baixa Renda Para Menores de 18 Anos de Idade;
 - h) ANEXO V – Termo de Compromisso Para Menores de 18 Anos de Idade;
 - i) ANEXO VI – Termo de Autorização de Imagem, Voz e Produção Intelectual.
- 5.2. A documentação a ser apresentada será de total responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável.
- 5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou por seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
 - a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar;

b) Aplicação do Índice Classificatório;

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times M \times TRAB/DEP) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- TRAB/DEP = Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim = 0,5; não = 1)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º. Ser Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente do Comerciante;
- 2º. Menor Renda familiar per capita;
- 3º. Pessoas com deficiências (PCD);
- 4º. Candidato mais idoso;
- 5º. Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital no **item 11**, no site do Sesc Pará <http://www.sesc-pa.com.br> e em Quadros da Unidade **Sesc Castanhal**, localizada à **Av. Barão do Rio Branco, nº 10 Bairro Nova Olinda, Cep: 68.742-000, Castanhal -PA**, no período estabelecido no **item 11**.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será na Unidade **Sesc Castanhal**, localizada à **Av. Barão do Rio Branco, nº 10 Bairro Nova Olinda, Cep: 68.742-000, Castanhal -PA**, no período estabelecido no **item 11**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso no ato da Matrícula.

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em **qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações

prestadas por ele, ou seu responsável.

9 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- a) A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:
- b) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- d) Média mínima de aproveitamento (ex.: nota $\geq 7,0$);
- e) Taxa de aprovação nas disciplinas (ex.: mínimo 75% das matérias cursadas);
- f) Participação ativa em aulas e atividades;
- g) Entrega de trabalhos e projetos dentro do prazo;
- h) Progresso contínuo (sem reprovações consecutivas);
- i) Respeito às normas da instituição (regimento interno);
- j) Ausência de advertências por má conduta;
- k) Compromisso com a ética acadêmica (evitar plágio, cola, etc.).
- l) Renovação de matrícula dentro do prazo estipulado;
- m) Envolvimento em projetos de extensão, workshops ou palestras;
- n) Realização de horas complementares (se exigido pelo curso);
- o) Revisão semanais, mensais, bimestrais e semestral do desempenho do aluno.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.3.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- 10.4.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 10.5.** O Sesc Pará reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.
- 10.6.** A gratuidade das Atividades oferecidas neste Edital terão validade pelo período de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.7.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos localizado no **Sesc Castanhal, localizada à Av. Barão do Rio Branco, nº 10 Bairro Nova Olinda, Cep: 68.742-000, Castanhal -PA**, no período estabelecido no item 11.

10.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos no **Sesc Castanhal**, localizada à **Av. Barão do Rio Branco, nº 10 Bairro Nova Olinda, Cep: 68.742-000, Castanhal -PA**, no período estabelecido no **item 11**.

10.9. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/2025** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

11 CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE (LOCAL)
Divulgação	14/08 a 22/08/2025	-----	Sesc Castanhal, localizada à Av. Barão do Rio Branco, nº 10 Bairro Nova Olinda, Cep: 68.742-000, Castanhal -PA
Inscrição	14/08 e 26/08/2025	08h00 às 12h00 e 13h00 às 20h00	
Seleção	27 a 29/08/2025	-----	
Resultado	02/09/2025	Site do Sesc	
Matrícula	02 e 03/09/2025	08h00 às 12h00 e 13h00 às 20h00	
Início	04 e 05/09/2025	---	

Divisão de Planejamento e Orçamento
Belém, 14 de Agosto de 2025.

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG
Serviço Social do Comércio - DR Pará

EDITAL 10/2025 – CURSO GRATUITOS SESC CASTANHAL PCG/SESC-PA
VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

ATIVIDADE: VALORIZAÇÃO SOCIAL

LOCAL: SESC CASTANHAL

PERÍODO: SETEMBRO E DEZEMBRO – 2025

Turma 1: CABELEIREIRO (SETEMBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** terça e quinta-feira
- **Horário:** 8h às 12h
- **Vagas:** 15
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

Turma 2: CABELEIREIRO (SETEMBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** terça e quinta-feira
- **Horário:** 13h às 17h
- **Vagas:** 15
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

Turma 3: ESTÉTICA (SETEMBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** segunda e quarta-feira
- **Horário:** 09h às 12h
- **Vagas:** 8
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

Turma 4: DESIGN DE SOBRANCELHAS E TUFINHOS (OUTUBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** segunda e quarta-feira
- **Horário:** 14h às 17h
- **Vagas:** 08
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

Turma 5: MANICURE E PEDICURE (OUTUBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** segunda e quarta-feira
- **Horário:** 14h às 17h
- **Vagas:** 08
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

Turma 6: CORTE DE CABELO E ESCOVA (OUTUBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** terça e quinta-feira
- **Horário:** 14h às 17h
- **Vagas:** 08
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

Turma 7: BARBEARIA (OUTUBRO A DEZEMBRO)

- **Dias:** segunda e quarta-feira
- **Horário:** 18h às 21h
- **Vagas:** 08
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

❖ **Turma 8: DEPILAÇÃO E CLAREAMENTO (OUTUBRO A DEZEMBRO)**

- **Dias:** terça e quinta-feira
- **Horário:** 18h às 21h
- **Vagas:** 08
- **Pré-requisito:** 15 anos completos

ANEXO I
PCG 2025/SESC/PARÁ
 Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Atividade:

Turma:

Dados do candidato quando MENOR de 18 anos

Nome:			
Idade:		Sexo:	
RG:		CPF:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Data de Nasc.			
Categoria Trab Com. () Dep () Pub Geral ()			
Possui alguma deficiência? Sim () Não ()			
Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Cognitiva/Intelectual ()			
Trabalha? Sim ☐ Não ☐			
Se sim, em que?			
Participa de outra Atividades do PCG? Sim ☐ Não ☐			
Se sim, qual?			
Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐			

Dados do responsável e/ou candidato quando MAIOR de 18 anos

Nome:			
Idade:		Sexo:	
RG:		CPF:	
Categoria Trab.Com. () Dep () Publico Geral ()			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Nº:	Bairro	CEP:	
Telefone		Celular	
Estado Civil: Solteiro (a)		Casado (a)	Viúvo (a): Separado (a):
Outros:			
Possui alguma deficiência? Sim () Não ()			
Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Cognitiva/Intelectual ()			
Trabalha? Sim Não			
Se sim, em que?			
Participa de outra Atividades do PCG? Sim: Não:			
Se sim, qual?			
Já participou do PCG antes? Sim: Não:			

Informações da Família

Moradia: ☐ Própria ☐ Cedida ☐ Financiada/Alugada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, **declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:

- I. Doença, com apresentação de atestado médico.
- II. Mudança para outro município e/ou estado.
- III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor,
_____ portador do CPF nº _____,
nascido em ____ / ____ / ____ , **declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi o Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico.
 - II. Mudança para outro município e/ou estado.
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E
PRODUÇÃO INTELECTUAL

AUTORIZADO: Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Pará
Endereço : Av. Assis de Vasconcelos, 359
Bairro : Campina
Cidade : Belém **Estado:** PA
CNPJ/MF : 03.593.364.0001-10
Tel. : 4005-9555
CEP : 66.010-010
Inscrição Estadual : ISENTO

AUTORIZADOR:

Eu, _____ ora
representado por _____ (determinar se a
representação ocorre pelos pais ou responsável),
_____(nacionalidade), nascido(a) em ____/____/____, RG
nº_____, CPF nº_____, telefone para contato (____)
_____, domiciliado (a) em
_____, nº_____,
bairro_____, Cidade/Estado_____, CEP:_____

autorizo o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Pará, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, a realizar fixação de imagens em produções fotográficas, vídeos e filmes, e outros materiais promocionais da Instituição, de acordo com o que se estabelece:

1. Pelo presente o **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz, bem como produção intelectual, do **AUTORIZADOR**, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, *outdoors*, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, *softwares* em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
2. Fica o **AUTORIZADO**, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, bem como a produção intelectual, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais *e-book*, áudio *book*, *Enhanced book*, formatos acessíveis Libras, *Mec Daisy* e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de *download* via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros e/ou redes sociais. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e

publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .PDF, .EPUB, .MOBI, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

3. A imagem, a voz e/ou a produção intelectual destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.
4. Concordam os contratantes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao ora **AUTORIZADOR**, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
5. A presente autorização vigorará pelo prazo de proteção à propriedade autoral, conforme estabelecido pela lei 9.610/98.
6. Concorda o ora **AUTORIZADOR** em dispensar a assinatura do **AUTORIZADO** no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.
7. Desta forma, firma o ora **AUTORIZADOR** o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se os **AUTORIZADOS** a fornecer ao **AUTORIZADOR** uma via do presente se e quando solicitado por esse último.
8. Concorda o **AUTORIZADOR** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.
9. Concorda o **AUTORIZADOR** que a presente autorização é concedida, inclusive, aos Departamentos Regionais do **AUTORIZADO**.
10. Elegem as partes o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

AUTORIZADOR